



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
054.2019 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA J L MESQUITA SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO LTDA - PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
DE DESINSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E
RELOCAÇÃO DAS PORTAS GIRATÓRIAS
DETECTORES DE METAIS (PGDM),
INSTALADAS EM PRÉDIOS PERTENCENTES
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em exercício, **GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 4129443 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 890.113.922-72, designada pela Portaria nº. 2538/2020-GP de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário de Justiça do dia 17 de novembro de 2020, e de outro lado a empresa **J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.141.734/0001-44, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 1160, Sala 03, Bairro: Reduto, Telefone: (91) 3241-0713, e-mail: telenorte@telenorte-pa.com.br, CEP: 66053-320, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representado por **JORGE LUIS SILVA MESQUITA**, portador do RG nº. 1058.838 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.754.442-04, residente e domiciliado em Belém/Pa, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2021 e término em 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato para manutenção o valor de **R\$ 19.300,00** (dezenove mil e trezentos reais), totalizando o valor global anual de **R\$ 231.600,00** (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8647
- Fonte de Recurso: 0118.
- Elemento de despesa: 33.90.30 / 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

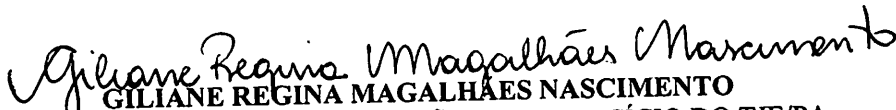
O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

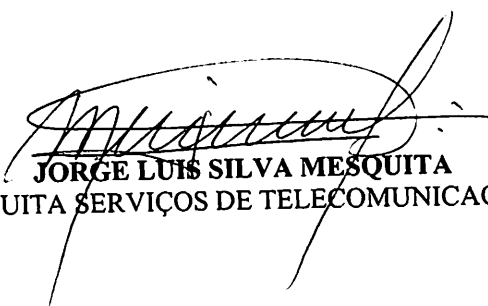
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 26 de novembro de 2020.


GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO DO TJE/PA


JORGE LUIS SILVA MESQUITA
JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

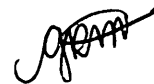
Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 145.199.682.91

Nome: _____

CPF nº 598.039.322-68



PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2020/GAB/DPG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a vigência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Modernização, criado pela Portaria nº 184/2020-GAB/DPG, de 22 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.294, considerando que caberá ao supramencionado Comitê Gestor a adoção de políticas relativas à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considerando que o servidor público ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA, possui ampla expertise técnica na área a ser desenvolvida; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público ANDRÉ RICARDO DUARTE DE SOUZA, para atuar no Gabinete do Defensor Público-Geral, especificamente na área relacionada à Política de Segurança da Tecnologia da Informação.

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 184/2020-GAB/DPG, de 22 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.294, passa a constar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII - André Ricardo Duarte de Souza, Oficial de Gabinete (NR)."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 608345

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 038/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TELEBOMBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.974.273/0001-70. // Objeto do Contrato: Contratação de serviços de restabelecimento do sistema de bombeamento do Fórum Criminal do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante deste contrato. // Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2020, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2020/02937. // Valor do Contrato: R\$ 97.930,00 (global) // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644 - Reforma e Manutenção de Prédio do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0118 // Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/11/2020 e término em 25/11/2021. // Data da assinatura: 25/11/2020 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Giliane Regina Magalhães Nascimento - Secretária de Administração, em exercício. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 605795

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.141.734/0001-44 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Pará, localizados tanto na capital como no interior do Estado, com fornecimento de materiais de consumo (lubrificante, graxa, dentre outros) necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses. // Origem: na Dispensa de Licitação nº. 008/2019, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2019/05118 // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa. // Valor do Aditivo: R\$ 19.300,00 mensal, perfazendo o valor global de R\$ 231.600,00 - Parágrafo Primeiro: A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível, está estimada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 33.90.30 / 33.90.39. // Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022 // Data da assinatura: 26/11/2020 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Giliane Regina Magalhães Nascimento - Secretária de Administração, em exercício // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 605731

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de veículos automotores de passeio tipo Sedan, novos (zero quilômetro), movidos a gasolina ou bicomcombustível - flex (etanol e gasolina), emplacados e licenciados para atender às necessidades de deslocamentos realizados pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedores de Justiça, Diretor Geral da Escola da Magistratura e Coordenador dos Juizados Especiais e Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **SESSÃO PÚBLICA:** 17/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 02 de dezembro de 2020. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 608168

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/TJPA/2020**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço de unidades fusoras, insumos de impressão da ES4172, DVD e CD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 02 de dezembro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 607774

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013.2018-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE PORTEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.876.447/0001-80. // Objeto: cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social", com base no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciais no município. // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos. // Vigência do aditivo: Início em 22 de março de 2021 e término em 21 de março de 2024. // Data da assinatura: 26/11/2020 // Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 605867

OUTRAS MATÉRIAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Em obediência a Portaria nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar à empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli, a penalidade de multa, conforme sugestão da fiscalização, no valor de R\$-6.350,87 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), por descumprimento ao item VII da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA e itens 4.1.1.1 e 4.1.2, correspondentes aos Prazos de Atendimento estabelecidos no Termo de Referência, por atraso na execução dos serviços no prédio do Fórum da Comarca de Bujaru/PA, com fundamento na Cláusula Nona - Das Penalidades, Parágrafo Primeiro, item b e Parágrafo Quarto, item d, da ARP nº 038/2019 c/c com o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em tudo Observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99). Belém, 01/12/2020, Francisco de Oliveira Campos Filho, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 607858

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 017/2020/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Em obediência a Portaria nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar à empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli, a penalidade de multa, conforme sugestão da fiscalização, no valor de R\$-6.350,87 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), por descumprimento ao item VII da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA e itens 4.1.1.1 e